

Lei 53



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 000531948
Projeto: 00891948
Autor: THEOPHILO CORDEIRO
Assunto: AV JULIO PINTO



DATA 22 / 07 / 48

PROJETO DE LEI Nº 89

DIGITALIZADO

EM: 19 / 11 / 01

Roberta Otton
FUN. PÚBLICÁRIO

ASSUNTO: Dispensando sobre denominações de rua desta capital. (AV: Julio Pinto)

VEREADOR Theophilo Cordeiro

LEI Nº 53 DE 17 / 09 / 48

DIOM Nº 4365 DE 21 / 9 / 48

ARQUIVO



Câmara Municipal de Fortaleza



Of. Nº.

Fortaleza,

LEI Nº 53, DE 17 DE SETEMBRO DE 1948.

Dispõe sobre denominação de rua desta
Capital.

EU, ALÍSIO BORGES MAMEDE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, faço saber aos que a presente virem que a mesma Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar a rua transversal à Avenida Bezerra de Menezes e paralela à rua Clóvis Beviláqua, nesta Capital, com o nome de Júlio Pinto.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de setembro de 1948.

ALÍSIO BORGES MAMEDE, no exercício da
Presidência.



PROJETO DE LEI Nº 89

Dá o nome a uma rua de Fortaleza.

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a dar o nome de Julio Pinto á rua transversal á Avenida Bezerra de Menezes e paralela á rua Clovis Bevilacqua.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de Julho de 1948.

Handwritten signature of the Mayor, Herpílio Landeira.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o pedido feito pelo vereador Sebastião Gonçalves, ontem nesta Casa, para que fosse dado nome á rua acima referida, aproveite a oportunidade para apresentar o nome de Julio Pinto de Carmo, para satisfazer o pedido do meu illustre colega.

Julio Pinto de Carmo foi um nosso conterrâneo e um dos mais empreendedores de nossa terra.

Foi em começo de sua vida um grande batalhador em favor do operariado de nossa terra, tendo sido o primeiro introduzidor no Ceará de um caminhão de 2 1/2 toneladas.

Em 1909, também por seu intermédio, aportava á Fortaleza o primeiro automovel marca Rambleau. Em 1907 instalava em Fortaleza

o primeiro cinema mudo, sendo em 1909 inaugurado o cinema...
Foi ainda Julio Pinto o primeiro instalador de...

Vertical handwritten notes on the left margin: "Aprovar em 22 de julho de 1948", "M. de Lencastre", "A. de S. de S.", "F. de S. de S."

Vertical handwritten notes on the left margin: "Julio Pinto de Carmo", "Presidente do Conselho Municipal"

Vertical handwritten notes on the left margin: "22-7-48"

Vertical handwritten notes on the left margin: "12/48"



[Illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is extremely faint and difficult to decipher.]

[Illegible text, possibly a signature or a line of text.]

[Illegible text, possibly a signature or a line of text.]

[Illegible text, possibly a signature or a line of text.]

CAMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO



PARECER Nº 7 (Ao projeto de lei n. 89)

A denominação de uma rua é mero ato de rotina administrativa. Acontece porém que nem sempre essa denominação obedece um critério justo, com relação aos nomes das pessoas a quem se presta a homenagem da perpetuação de seu nome numa arteria publica.

Pretende o vereador Teofilo Cordeiro que seja dado o nome de Julio Pinto a determinada rua, que fica no bairro de S. Gerardo, transversal à Av. Bezerra de Menezes.

Pela justificação feita pelo autor a homenagem que em nome do povo de Fortaleza visa o projeto em estudo tributar, é sobretudo justa e aceitavel. Trata-se de um cidadão progressista e empreendedor que em vida prestou relevantes serviços ao adiantamento e progresso da Capital.

Somos pela aprovação do projeto.

Sala das reuniões da Comissão de Urbanismo e Fomento, da Camara Municipal de Fortaleza, em 2 de agosto de 1948

João Alexandru Valente Presidente
Carmelito Relator

Isaac Maciel

Luiz Drummond
198 M. R. de S. J.
Quilômetro
6/01/48
B. M. de S. J.